LEI Nº 892/2015

(Gabinete do Prefeito)

Estima a Receita e Autoriza a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2016.

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e autoriza a despesa do Município para o exercício financeiro de 2016, referentes aos Poderes do Município e seus fundos.

§ 1º. Constituem anexos e fazem parte desta Lei:

I – Tabela da receita do Município para 2016, 2017 e 2018, a receita realizada dos três últimos exercícios encerrados e a prevista para o ano corrente;

II – Demonstrativo da receita corrente líquida projetada para 2016;